



## Falência de Empresas

### Autor(res)

Alessandra Aparecida Sanches  
Leomir Samuel Jandotti  
Artur Bueno De Camargo Junior  
Marcos Maschion

### Categoria do Trabalho

Extensão

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

Falência consiste em situação legal de uma decisão judicial em que se instaura uma execução concursal do devedor empresário, na qual são praticados atos jurídicos, sob supervisão judicial, destinados a identificação dos credores, apuração, avaliação e alienação de ativos, bem como para disciplinar quanto aos bens, contratos, obrigações e a condição de empresário do devedor.

Uma das formas de dissolução de sociedade empresária, em que se busca garantir isonomia entre os credores para liquidação dos ativos da empresa falida, onde fatores internos são aqueles comumente ligados à ineficiência empresarial, sendo, portanto, imputáveis à própria empresa.

Objetivo da Recuperação Judicial, é a preservação da empresa junto com os princípios jurídicos, função social da empresa a busca pelos interesses dos terceiros é pretendida pela determinação de ordem de preferência para a liquidação dos bens.

### Objetivo

A Lei de Falência de Empresas, é muito importante para o processo de falência de empresas. As principais mudanças visam tornar esses processos mais rápidos, eficientes e adaptados à realidade econômica.

A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recurso produtivo, inclusive os intangíveis, da empresa.

### Material e Métodos

Os materiais utilizados para na elaboração desta apresentação foram os livros sobre Direito de Falência de Empresas e Gestão de Crise, a Constituição Federal, e consulta junto ao portal do SEBRAE, bem como a utilização de Slides de PowerPoint.

Através de análises de casos expostos nos materiais mencionados, foi possível estudar modelos existentes sobre falência, incluído as causas e consequência, procedimentos e ferramentas jurídicas utilizadas durante o processo. Documentos como balanço patrimonial, relatórios de auditorias, análise de lista de credores, são elementos primordiais para que seja feita as primeiras análise e estudo de caso.

### Resultados e Discussão



Foi possível abordar diversos aspectos fundamentais da falência e da recuperação de empresas no Brasil. Sendo possível identificar alguns dos principais resultados analisados em questão, desde a evolução da legislação houve procedimentos de recuperação e os impactos econômicos e social.

A principal fator foi a evolução da nova Lei de Falências no Brasil é a Lei nº 14.112/2020, que entrou em vigor em 23 de janeiro de 2021. Essa lei alterou a antiga Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005), trazendo mudanças importantes para os processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência de empresas.

A discussão principal do assunto Falência de Empresas, gira em torno da análise crítica do sistema jurídico brasileiro de falência e recuperação de empresas, que tem pontos centrais que merecem ser aprofundados a respeito de meios eficazes para a recuperação das empresas e promovendo a preservação de negócios viáveis.

### **Conclusão**

A eficácia dos processos de recuperação depende não apenas da legislação, mas também da atuação de todos os envolvidos, como juízes, administradores e outros, promovendo um ambiente adequado durante o processo de falência de empresas.

Apesar de toda a evolução normativa do direito empresarial, percebe-se que a atividade empresarial evoluiu rapidamente. Ou seja, a interpretação eficiente do poder judiciário se transforma em uma necessidade nos casos de falência e de recuperação judicial.

### **Referências**

TAVARES, Marcelo Moraes. Direito De Falência E Recuperação De Empresas. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.

Negrão, Ricardo. Aspectos Objetivos Da Lei De Recuperação De Empresas E De Falências: Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14112.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14112.htm)